17 FEV 2014

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 04/02/2014

PROJETO DE LEI N.o 2310/14

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

APROVADO EM 05/03/2014

Súmula: Define como sentido único o trecho da Rua Domingos Pileggi, entre as Avenidas Ângelo Perini e Albino Zanchim. E fixa o estacionamento somente do lado direito e dá outras providências.

Autor: EUNILDO ZANCHIM

Art.1° - Fica por força dessa lei,definido que a Rua Domingos Pileggi passa a ter sentido único no trecho entre as Avenidas Ângelo Perini e Avenida Albino Zanchim, no Parque São Pedro.

Art.2° - O estacionamento desta via será apenas do lado direito, no aludido trecho.

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Adércio Marques – Sarandi, 12 de Fevereiro de 2014.

EUNILDO ZANCHIM
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA: Em virtude da construção do condomínio Torres do Sol na Rua Domingos Pileggi, a população tem enfrentado grandes transtornos, e pensando num futuro próximo que vai trazer uma grande quantidade de moradores para a região, dar sentido único a rua apresenta um avanço em termos de acessibilidade e segurança. Esta reestruturação viária vai trazer um melhor desempenho para região, ao mudar a direção da rua para sentido único, bem como tornar o estacionamento dos veículos em um único lado da via permitirá que o trânsito se desenvolva melhor, e os veículos fluam com maior facilidade oferecendo uma situação moderna e mais segura para o município nesta área.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ